



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 838 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 764.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município aprovado pela Lei Nº. 823, de 7 de janeiro de 2008, no valor de R\$764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), para o exercício de 2008 para a execução de despesas relacionadas à Iluminação Pública;

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente para as seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
12.01 – Diretoria Geral  
12.01.15.752.0036 – Programa: Iluminação Pública  
12.01.15.752.0036.1.033.000 – Projeto: Modernização da Iluminação Pública – Superpostes  
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R\$ 764.000,00  
Fonte de Recursos 03050 Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF – Exercício Anterior

**Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 764.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, verificado na Fonte de Recursos “Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF”, no valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº. 823, de 7 de janeiro de 2008

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 764.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de fevereiro de 2008.

**RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO**

**VOLNEI DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
E URBANISMO**

**VERGINIA MARA PEDROSO  
PROCURADORA-GERAL**